LEI MUNICIPAL N°.842/09, DE 08 DE JANEIRO DE 2009

AUTORIZA CONVÊNIO COM POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS QUE ESPECIFÍCA

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por Intermédio da Policia Militar do Estado de Minas Gerais e o Município de Espera Feliz-MG.

Art. 2° - Faz parte integrante da presente Lei cópia do Termo de Convênio.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 08 de janeiro de 2009

ALOÍSIO BARBOSA
Prefeito Municipal